DECRETO Nº 2.484, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Abre crédito adicional especial, por redução, no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.918, de 30 de maio de 2023,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito adicional especial, por redução, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), no orçamento vigente, na seguinte classificação orçamentária:

07.01.12.122.0002.2041 MANUT. ATIVIDADES DA SECRET. DE EDUCAÇÃO
3.3.3.90.96.0000 Ressarc. de Despesas de Pessoal Requisitado..... R$ 10.000,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Recurso 0020 – MDE
TOTAL..... R$ 10.000,00

Art. 2º Será utilizado como fonte de recursos o valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para crédito adicional especial, aberto no art. 1º, da seguinte forma:

Redução da seguinte classificação orçamentária:

07.02.12.361.0014.2047 AMPLIAÇÃO/REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES
3.3.3.90.39.0000 – 353 Outros serviços de terceiros-PJ ..... R$ 10.000,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Recurso 0020 – MDE
TOTAL..... R$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 30 de maio de 2023.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRIELE POLONIATO DIAS
Secretária Municipal da Administração